

Agência  
Estadual de  
Turismo



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>202000027000783</b>
<b>EXERCÍCIO:</b>	<b>2020</b>
<b>DOCUMENTO:</b>	<b>TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TDO</b>
<b>NÚMERO:</b>	<b>04 / 2020 - GOIAS TURISMO</b>

<b>TIPO:</b>	02
<b>TITULAR DO CRÉDITO:</b>	GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO.
<b>GERENCIADOR DO CRÉDITO:</b>	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT.

## 1 - OBJETO

1.1 Autorização de descentralização de parte dos créditos orçamentários do Titular, para custear despesas referente ao Contrato nº 16/2019, autos do processo nº 201917645000330, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Armada, pelo período de agosto a dezembro de 2020.

Quantidade	Valores unitários	Valor total	Valor total agosto/dezembro
5 Vigilantes/Seguranças Armados diurno	R\$ 8.075,15	R\$ 76.605,27	383.026,35
4 Vigilantes/Seguranças Armados noturno	R\$ 9.057,38		

1.2 A execução do objeto será realizada por meio de Descentralização Orçamentária de parte dos créditos orçamentários da GOIÁS TURISMO, tendo a SECULT como gerenciador dos créditos descentralizados, nos termos dos Arts. 41 a 46 do Decreto nº. 9.657/2020.

## 2 - VALOR AUTORIZADO

2.1 O valor autorizado para o exercício de 2020 é de **383.026,35** (trezentos e oitenta e três mil, vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)., conforme Registro de Descentralização Financeira - RDF nº 2665/2020.

### 3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A descentralização será efetuada, no valor de **383.026,35** (trezentos e oitenta e três mil, vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)., na dotação abaixo descrita:

RDF	Orçamento 2020 - Ação	Dotação Orçamentária	Fonte	Modalidade	Valor
2665/2020	Gestão e Manutenção das Atividades da Goiás Turismo	2020.3361.23.695.4200.4237.03	100	90	383.026,35

### 4 - DURAÇÃO

4.1 Este Termo de Descentralização vigorará até 31/12/2020, contados a partir da assinatura do Titular da Pasta.

4.2 O valor descentralizado tem como finalidade cobrir as despesas referentes prestação de serviço prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Armada nas dependências do Centro Cultural Oscar Niemeyer, do período de 01/08/2020 a 31/12/2020. Caso o valor descentralizado não seja suficiente para atender a referida despesa, será feita uma nova descentralização no sentido de complementar a principal visando a continuidade do serviço prestados a Goiás Turismo.

### 5 - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

5.1 Este Termo poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, por proposta a ser apresentada por quaisquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do presente termo, desde que aceita formalmente por eles.

5.2 Os partícipes poderão rescindir este Termo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das atribuições do prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período, por:

5.2.1 Inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas;

5.2.2 Denúncia de quaisquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### 6 - TITULARIDADE DAS CONTRATAÇÕES

6.1 A titularidade do Contrato nº 16/2019, autos do processo nº 201917645000330, pertence ao órgão Gerenciador do Crédito orçamentário.

### 7. DA GESTÃO

7.1 Para representar o interesse dos partícipes, será designado 01 (um) representante de cada instituição signatária, a quem caberá a responsabilidade pelo acompanhamento e desenvolvimento do objeto do presente termo:

7.2 Como representante da GOIÁS TURISMO, fica designada a servidora Fernanda Barbosa Nunes, inscrita sob o CPF nº 947.849.571-20, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Gerência de Gestão Institucional e Finanças atuar, como FISCAL FINANCEIRA do Termo de Descentralização Orçamentária TDO nº 04/2020, e designar a servidora Anne Karoline Pureza Inácio, inscrita sob o CPF nº 032.673.571-28, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Gerência de Compras e Apoio Administrativo, para atuar, como FISCAL e GESTORA do Contrato nº 16/2019, conforme Portaria nº 65/2020.

7.3 Como representante do Secretária de Estado da Cultura - SECULT, fica designada a Gerência de Gestão e Finanças, responsável pelo recebimento e supervisão dos serviços.

## **8 - RESPONSABILIDADE DO GERENCIADOR - SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA.**

8.1 São responsabilidades do Gerenciador:

8.1.1 Aquelas definidas na Lei Orçamentária Anual e no Decreto Orçamentário vigente;

8.1.2 Observar as disposições contidas na Lei Complementar nº 121/2015, no Decreto nº. 9.657/2020, na Instrução Normativa nº 1311/2016-GSF e demais normas pertinentes a implantação do Sistema da Conta Única no Tesouro Estadual – CUTE.

8.2 Prestar esclarecimentos para Goiás Turismo acerca dos contratos, quando for necessário;

8.3 Apresentar relatórios físicos e financeiros circunstanciados dos procedimentos, quando solicitado.

8.4 Rejeitar ou sustar a execução dos procedimentos em desacordo com as instruções técnicas;

8.5 Executar todas as atividades pertinentes à realização dos procedimentos que estejam sob sua responsabilidade decorrente deste ajuste, até a finalização do que foi pactuado;

8.6 Dar o aceite do RDF;

8.7 Incluir as PDF's de Descentralização;

8.8 Acompanhar a liberação das PDF's de Descentralização;

8.9 Solicitar as PPT's respectivas;

8.10 Efetuar os empenhos;

8.11 Zelar pelo cumprimento das normas acordadas no presente instrumento;

9.12 Resolver os impasses gerados para o bom funcionamento do presente instrumento.

## **9 - RESPONSABILIDADE DO TITULAR - GOIÁS TURISMO.**

9.1 São responsabilidades do Titular:

9.1.1 Aquelas definidas na Lei Orçamentária Anual, no Decreto Orçamentário vigente e demais normas regulamentadoras específicas;

9.1.2 Acompanhar e supervisionar, a contratação descrita na Cláusula Primeira, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência;

9.2 Realizar a liquidação e pagamento das Notas Fiscais decorrente da prestação do serviço, nos prazos estabelecidos.

9.3 Na solicitação de pagamento - CMDF deverá ser informado:

9.3.1 Fonte de Recursos: **100**

9.3.2 Disponibilidade por Destinação de Recurso - DDR: **33.61.100.09995**

9.3.3 Tipos de Receita para Pagamento: **Tesouro Estadual.**

9.3.4 Emitir **DDO: 6496**

9.4 Utilizar somente os recursos das contas correntes abaixo descritas:

<b>BANCO</b>	<b>CÓDIGO DE BANCO</b>	<b>OPERAÇÃO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>
Caixa	104	003	04204	100000-4

9.5 Na ocorrência de devolução de pagamento de recursos descentralizados relativas à execução do Programa/Ação Social em Secretaria, as mesmas deverão ser realizadas por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE e/ou Guia de Recolhimento quando for o caso.

9.6 Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

9.7 Executar todas as atividades pertinentes à realização dos procedimentos que estejam sob sua responsabilidade decorrente deste ajuste, até a finalização do que foi pactuado;

9.8 Zelar pelo cumprimento das normas acordadas no presente instrumento;

9.9 Resolver os impasses gerados para o bom funcionamento do presente instrumento.

## **10 - DO ENCERRAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1 Após a execução da TDO (DESCENTRALIZAÇÃO) parcial ou total, com a sua respectiva realização operacional (execução do objeto) e orçamentária (empenho, liquidação e pagamento), será elaborada a prestação de contas, no prazo máximo de 30 dias, conforme previsão legal - Lei Estadual nº 17.928/12, art. 72 e 73, e providenciar o cancelamento dos saldos de Registro de Descentralização Financeira - RDF e Documento de Descentralização Orçamentária - DDO, porventura existentes.

## **11 - DO FORO**

11.1 Fica eleito o foro desta Capital, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias e casos omissos, oriundos deste Termo de Descentralização que não possam ser resolvidas amigável e administrativamente.

11.2 E assim, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste Termo de Descentralização, os partícipes assinam este instrumento, para que produzam entre si os efeitos legais, em juízo e fora dele.

Pelo **TITULAR DO CRÉDITO:**

**Fabício B. Amaral**  
Presidente

Pelo **GERENCIADOR DO CRÉDITO:**

**Adriano Baldy de Sant'Anna Braga**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente**, em 23/09/2020, às 14:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO BALDY DE SANT ANNA BRAGA, Secretário (a)**, em 25/09/2020, às 09:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000015493954** e o código CRC **B9888222**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES

RUA 30 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-180 - GOIANIA - GO - s/n, Bl. A, 2º Andar do Centro de Convenções de Goiânia (62)3201-8115



Referência: Processo nº 202000027000783



SEI 000015493954

EXTRATO  
TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TDO Nº 04/2020.

PROCESSO: 202000027000783

TITULAR DO CRÉDITO: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO CNPJ:  
03.549.463/0001-03.

GERENCIADOR DO CRÉDITO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT, CNPJ:  
32.746.693/0001-52.

OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários do Titular, para custear despesas referente ao Contrato nº 16/2019, autos do processo nº 201917645000330, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Armada para o Centro Cultural Oscar Niemeyer.

VIGÊNCIA: agosto a dezembro de 2020.

VALOR: R\$**383.026,35** (trezentos e oitenta e três mil, vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).



## AUTARQUIAS

### Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TDO Nº  
04/2020.

PROCESSO: 202000027000783.  
TITULAR DO CRÉDITO: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL  
DE TURISMO CNPJ: 03.549.463/0001-03.  
GERENCIADOR DO CRÉDITO: SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA - SECULT, CNPJ: 32.746.693/0001-52.  
OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários do Titular,  
para custear despesas referente ao Contrato nº 16/2019, autos  
do processo nº 201917645000330, cujo objeto é a Contratação  
de empresa para prestação de Serviço de Vigilância e Segurança  
Armada para o Centro Cultural Oscar Niemeyer.  
VIGÊNCIA: agosto a dezembro de 2020.  
VALOR: R\$383.026,35 (trezentos e oitenta e três mil, vinte e seis  
reais e trinta e cinco centavos).

Protocolo 199453

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TDO Nº  
05/2020.

PROCESSO: 202000027000795  
TITULAR DO CRÉDITO: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL  
DE TURISMO CNPJ: 03.549.463/0001-03.  
GERENCIADOR DO CRÉDITO: SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA - SECULT, CNPJ: 32.746.693/0001-52.  
OBJETO: Descentralização de parte dos créditos orçamentários do  
Titular, para custear despesas referente ao Contrato nº 013/2019,  
autos do processo nº 201917645000604, cujo objeto é Contratação  
de empresa especializada em prestação de serviços diários de  
limpeza, conservação, higienização e copa, recepcionista, porteiro,  
jardinagem, ascensorista e piscineiro, incluindo o fornecimento de  
mão de obra, de materiais, produtos, uniformes e equipamentos de  
proteção individual (EPI's) e locação de caçamba para recolhimento  
de entulhos do CCON, pelo período de agosto a dezembro de 2020.  
VIGÊNCIA: agosto a dezembro de 2020.  
VALOR: R\$345.383,20 (trezentos e quarenta e cinco mil reais,  
trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Protocolo 199448

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TDO Nº  
07/2020.

PROCESSO: 202000027000797  
TITULAR DO CRÉDITO: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL  
DE TURISMO CNPJ: 03.549.463/0001-03.  
GERENCIADOR DO CRÉDITO: SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA - SECULT, CNPJ: 32.746.693/0001-52.  
OBJETO: Descentralização de parte dos créditos orçamentários  
do Titular, para custear despesas referente ao Contrato 17/2019  
(000014977091), autos do processo nº 201917645001535, cujo  
objeto é o Fornecimento de Energia Elétrica para o Centro Cultural  
Oscar Niemeyer.  
VIGÊNCIA: agosto a dezembro de 2020.  
VALOR: R\$249.117,65 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e  
dezesete reais e sessenta e cinco centavos).

Protocolo 199454

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TDO Nº  
03/2020.

PROCESSO: 202000027000789  
TITULAR DO CRÉDITO: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL  
DE TURISMO CNPJ: 03.549.463/0001-03.  
GERENCIADOR DO CRÉDITO: SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA - SECULT, CNPJ: 32.746.693/0001-52.  
OBJETO: Descentralização de parte dos créditos orçamentários do  
Titular, para custear despesas referente ao Contrato nº 030/2018,  
autos do processo nº 201700006022529, cujo objeto é a prestação  
de serviço de manutenção preventiva, corretiva e emergencial,  
com cobertura de peças nos 03 (três) elevadores instalados nas  
dependências do Centro Cultural Oscar Niemeyer.  
VIGÊNCIA: agosto a dezembro de 2020.  
VALOR: R\$16.027,20. (dezesesseis mil, vinte e sete reais e vinte  
centavos).

Protocolo 199457

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TDO Nº  
08/2020.

PROCESSO: 202000027000799  
TITULAR DO CRÉDITO: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL  
DE TURISMO CNPJ: 03.549.463/0001-03.  
GERENCIADOR DO CRÉDITO: SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA - SECULT, CNPJ: 32.746.693/0001-52.  
OBJETO: Descentralização de parte dos créditos orçamentários  
do Titular, para custear despesas referente ao Contrato 001/2020  
(000015021391), autos do processo nº 202017645000269, cujo  
objeto é o fornecimento de galões de água de 20 litros para o Centro  
Cultural Oscar Niemeyer - CCON.  
VIGÊNCIA: agosto a dezembro de 2020.  
VALOR: R\$R\$1.555,20 (mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e  
vinte centavos).

Protocolo 199458

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TDO Nº  
06/2020.

PROCESSO: 202000027000794  
TITULAR DO CRÉDITO: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL  
DE TURISMO CNPJ: 03.549.463/0001-03.  
GERENCIADOR DO CRÉDITO: SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA - SECULT, CNPJ: 32.746.693/0001-52.  
OBJETO: Descentralização de parte dos créditos orçamentários do  
Titular, para custear despesas referente ao Contrato nº 012/2019,  
autos do processo nº 201917645000230, cujo objeto é o Abaste-  
cimento de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de  
esgoto sanitário - SANEAGO para o Centro Cultural Oscar Niemeyer.  
VIGÊNCIA: agosto a dezembro de 2020.  
VALOR: R\$25.558,30 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e  
oito reais e trinta centavos).

Protocolo 199460

### Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

#### AVISO DE NOVA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
- GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de  
Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que  
fará realizar nova sessão pública, para continuidade do certame, via